



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

CI. Nº 0668/2020/DLS/SMS

Cuiabá, 31 de Agosto de 2020.

**Diretoria Administrativa e Financeira/SMS
Sr Alan Borges e Silva**

Venho por meio desta, encaminhar **Formulário de Solicitação de Compras/ou Contratação de Serviços nº 049/DLS/SMS/2020**, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 99/2020, Pregão Eletrônico – SRP 110/2020, do ESTADO DE BRASÍLIA/DF DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para a eventual **“Aquisição de Medicamentos”** para atender o Hospital de Referência ao Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Atenciosamente,


Edson Pereira da Cruz
Diretor de Logística e Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

 [prefeituracba](#)  [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO		N.º 049/DLS/SMS/2020
Orientações para o preenchimento: 1. O formulário deverá ser utilizado para toda e qualquer solicitação de compra e/ou contratação de serviço, sendo necessário o correto preenchimento de todos os campos; 2. Não deverão constar no campo OBJETO, informações como: nome de empresa e modalidade de licitação; 3. Nos casos de Dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade (art. 25, Lei 8.666/93) de licitação, deverão constar anexas, ao formulário, as documentações que caracterizem a situação.		
ÁREA SOLICITANTE: Diretoria de Logística e Suprimentos/SMS		DATA: 31/08/2020
E-MAIL: cdmic.solicitacao@cuiaba.mt.gov.br		TELEFONE: 3617-7554
INICIATIVA: DIRETORIA DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS		
AÇÃO: EMERGENCIAL COVID 19		
OBJETO:		
6.1. Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 99/2020 proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 110/2020 do Estado de Brasília-DF por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto “ o registro de preços para eventual aquisição de DEXMEDETOMIDA CLORIDRATO, 100MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 7.839 de 16 de março de 2020 – EMPRESA: Cientifica Medica Hospitalar Ltda – CNPJ N.º 07.847.837/0001-10		
JUSTIFICATIVA:		
Considerando que o novo Coronavírus (COVID-19) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Desde 2005, o Sistema Único de Saúde (SUS) está aprimorando suas capacidades de responder às emergências por síndromes respiratórias, dispondo de planos, protocolos, procedimentos e guias para identificação, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo fortalecer as ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando que a transmissão do novo Coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, o enfrentamento da pandemia requer a aquisição de itens que atuem no confronto do vírus, assim a necessidade da contratação pública se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a doença, a transmissão do vírus e as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde; Considerando que a necessidade dos insumos é notória, afinal os medicamentos a serem adquiridos são indicados para o tratamento dos sintomas, o que ajudará no tratamento de pacientes infectados com COVID-19. A não aquisição destes poderá dificultar a saúde da população levando a		

197



danos irreparáveis;

Considerando, a necessidade da Adesão, visando o fornecimento dos referidos itens por parte deste órgão, por serem de extrema relevância pública e decorrente direta das obrigações do Município para com seus cidadãos;

Considerando o direito social básico à saúde, deve este órgão agir em defesa da população, para garantir saúde à mesma, em atenção ao princípio fundamentalmente constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 26, de 2000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

E, considerando, a impessoalidade da Administração, a mesma não pode esquivar-se de seu dever de ordenar a situação e dar continuidade ao atendimento à população que passa por um momento difícil e crítico, causado pelos efeitos devastadores da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 sob pena de omissão se assim não o fizer e, desta forma, restabelecer a ordem, mediante a aquisição dos medicamentos ora indispensáveis;

Considerando, ainda, que a situação que se apresenta é, tipicamente, calamitosa e urgente exigente de uma solução imediata e eficaz, dada a velocidade de contaminação do referido vírus, o município tem a obrigação de agir, não podendo, de forma alguma, deixar de oferecer o máximo atendimento de toda a população afetada, procurando alcançar, por conseguinte, a amenização das consequências causadas pela pandemia mundial, visando resguardar a com segurança a saúde dos munícipes.

Diante de todo exposto, as adesões às Atas de Registro de Preços supramencionadas, cumprem os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde adquire medicamentos já aceitos por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto e atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica ainda a necessidade das adesões devido ao objeto ser devidamente o mesmo e o necessário para suprir as necessidades do Hospital Referência em COVID-19, não havendo dúvidas sobre sua identidade.



**MEMÓRIA DE CÁLCULO:HPSMC**

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO		
Cód. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE SEMANAL	QTDE MENSAL
308775-1	DEXMEDETOMIDINA CLORIDATO 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	100	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDATO 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO 2 ML	UNIAO QUIMICA	80	14,40	1.152
Valor Total= 1.152,00 (hum mil e cento e cinquenta e dois reais.)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:**BLOCO DE CUSTEIO****EXERCÍCIO** - 2020**ÓRGÃO** - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE** - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNÇÃO** - 10 - SAÚDE**SUB FUNÇÃO** - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**PROGRAMA** - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**PROJETO ATIVIDADE** - 2382 - IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO**FONTE** - 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**BLOCO DE CUSTEIO** - COVID 19**CONTA DE DESPESA** - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**ORIGEM DO RECURSO:****PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020****ART.5º - A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA NO RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO****PORTARIA Nº 1.666/GM/MS DE 01/07/2020 - CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID 19****PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA PORTARIA Nº 1.666/2020 - COVID-19** ELABORADO PELA ASPLAN JUNTAMENTE COM OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:****GESTOR**Nome: **EDSON PEREIRA CRUZ**

Diretor de Logística e Suprimentos

CPF: 632.466.001-04

20





RG: 738.261 SSP/MT
Matricula: 4897172
Cargo: Diretor de Logística e Suprimentos

FISCAL

Nome: **TALISIA HIROOKA DE MEDEIROS**
CPF: 061.474 179-32
RG: 824 237 45 SSP/MT
Matricula: 4870130
Cargo: Farmacêutica – Efetiva - CRF/MT 5150

SUPLENTE DO CONTRATO

Nome: **ANDERSON ANTÔNIO DE CAMPOS**
CPF: 920.192.851-34
RG: 10090797 SSP/MT
Matricula: 49046886
Cargo/Lotação: Coordenador de Logística e Suprimentos

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência será de **180 dias (seis meses)**, a contar da data de assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA:

O recebimento e conferência dos medicamentos, será feita pela **Diretoria de Logística e Suprimentos (CDMIC)**, pelo servidor designado para essa função, o qual se responsabilizará pela conferência e recebimento do objeto.

Fundo à Rodovia BR 364, Km10 – Av. Fernando Correa da Costa, n.º 9650 – Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP: 78.088.800, Cuiabá-MT / Telefone: 3617-7551 / 3617-7552.

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS
CPF: 028.228.951 -80

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:


EDSON PEREIRA CRUZ
CPF: 632.466.00104



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

Processo nº 25000.114177/2020-75

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 110/2020

SEI PROCESSO nº 25000.090128/2020-30

A União por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "G" - Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0008-5, neste ato representada por ROBERTO FERREIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 086.758.087-98, nomeado pela Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 110/2020, publicado no Diário Oficial da União - Edição Extra, de 12/08/2020, processo administrativo nº 25000.090128/2020-30, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; todas com as suas respectivas alterações; bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO**, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, especificado no subitem 1.1 do item 1 Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 110/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 07.847.837/0001-10							
Endereço: Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06.							
Cidade: Aparecida de Goiânia-GO.							
CEP: 74911-360							
Telefone: (62) 3088-9700 - E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br							
Representante Legal: Sidney de Castro Pereira							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	União Química	155.427	146.776	14,40	4.351.723,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão gerenciador será o Ministério da Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UASG	QUANTIDADE
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	980921	0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS	450368	600
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SP	928094	28.357
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - AC	457098	0
	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - GESTÃO - RJ	250061	800
	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEG - AL	926703	245
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR - BA	927176	680
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - AP	925967	2.522
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PA	925856	5.258
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387	0
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GO	926995	810
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTAL - CE	926930	100
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - RJ	925888	23.500
	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	460002	9.000
	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - MS	926292	2.784
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO	925172	800
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA - PB	927261	1.955
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA - PI	927337	150
	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SP	925003	10.785
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - ES	928090	0
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA - RO	927502	1.175
	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - RJ	250104	240
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PB	926792	200
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA - PR	460451	400
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CE	456784	3.444
	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - DF	160088	500

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SC	452637	1.160
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - GO	926250	1.748
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - BA	925941	3.320
SEC. MUN. DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS - SC	928089	250
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE CUIABA - MT	926289	533
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS - TO	925958	1.560
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - PR	456793	3.318
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS - MG	927038	7.261
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - RN	925550	2.000
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - DF	926119	676
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MA	425128	1.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ES	925120	582
CENTRAL DE MED. DA SEC DE EST. DE SAÚDE - AM	927465	160
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MT	927030	80
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AL	456951	22.024
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - PI	926543	2.373
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	980301	18
PREF.MUN.DE BELO HORIZONTE - MG	984123	0
SECRETARIA DA SAÚDE - RS	456803	1.588
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RR	456961	418
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU - SE	926909	276
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SE	926775	2.127

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

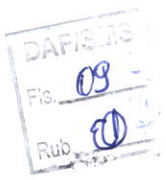
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será



liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, se houver.

8.5. Tendo em vista que a presente Ata de Registro de Preços decorre de Pregão realizado em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, somente poderão ser feitas contratações com fundamento no

presente documento enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

APÊNDICE I
DA ARP Nº 99/2020 DO PE – SRP Nº 110/2020
QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do inciso II do art. 11 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250 de 23 de maio de 2014, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

ITEM Nº PREÇO R\$

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2ª	-	-
3ª	-	-
4ª	-	-
5ª	-	-

APÊNDICE II
DA ARP Nº 99/2020 DO PE – SRP Nº 110/2020
QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	União Química	155.427	146.776	14,40	4.351.723,20

Pregão Eletrônico – SRP nº 110/2020

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06.

Cidade: Aparecida de Goiânia-GO.

CEP: 74911-360

Telefone: (62) 3088-9700 - E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

Dados Bancários:

Banco: ITAÚ (341)

Agência: 4439

Conta - Corrente: 38785-5



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 18/08/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney de Castro Pereira**, **Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016231233** e o código CRC **BE62BC33**.

Referência: Processo nº 25000.114177/2020-75

SEI nº 0016231233

Divisão de Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde - DCIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 240013

Número do Contrato: 00017/2018, subrogado pela UASG: 240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS.

Nº Processo: 09013000240201796.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 0493659000189. Contratado: MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços e fornecimento, instalação e manutenção, por demanda, de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, para uso nas instalações do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 06/08/2020 a 05/08/2021. Valor Total: R\$1.025.384,35. Fonte: 100000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 04/08/2020.

(SICON - 19/08/2020) 240300-00001-2020NE161803

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 99/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 110/2020; Processo: 25000.090128/2020-30.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Órgão Gerenciador	Quantidade dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	155.427	146.776	14,40	4.351.723,20

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA Vigência: 19.08.2020 a 19.08.2021

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 98/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 110/2020; Processo: 25000.090128/2020-30.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Órgão Gerenciador	Quantidade dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
09	EPINEFRINA, MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	3.666.308	3.967.436	1,77	13.511.726,88

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. Vigência: 19.08.2020 a 19.08.2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.209071/2019. Objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, PAINEL DE VIRUS RESPIRATÓRIO, IMUNOFLORESCÊNCIA, TESTE, DETECÇÃO ADENOVÍRUS, PARAINFLUENZA 1,2 E 3, RSV, INFLUENZA A E B, na forma, quantitativo e condições previstas no Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471, - BRASILIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00119-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADRIANO SIMOES ANDRADE
Pregoeiro Oficial

(SIASnet - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800000

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 14 DITCE/CCONT/CGEOFC/FNS/SE/MS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, convoca o(a) Sr.(a) Antônio Joaquim da Cunha Neto, CPF:XXX.883.081-XX, Ex-Secretário Municipal de Finanças de Tuntum/MA, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar e atender a notificação OFÍCIO Nº 28/2020/DITCE/FNS/CCONT/CGEOFC/FNS/SE/MS referente a débitos de Recursos do SUS, junto ao Ministério da Saúde.

O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial e encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Quaisquer dúvidas contactar com técnicos da Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde, sito na Esplanada dos Ministérios - Bloco "G" - Anexo "B" - sala 203 - Brasília/DF, ou pelo telefone (061) 3315-3015.

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOSAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 20/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25000165600201961, publicada no D.O.U de 28/07/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e assistência técnica, com fornecimento total de materiais de consumo, ferramenta e peças de reposição originais/paralelas novas dos elevadores do Ministério da Saúde, localizados no Edifício Sede e Anexo da Esplanada dos Ministérios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 20/08/2020 das 08h00 às 13h00 e de 13h01 às 17h59. Endereço: Edifício Anexo a Sala 317 do Ministério da Saúde Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPINDOLA
Coordenador-geral de Material e Patrimônio

(SISEC - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800085

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2020

Nº Processo: 25000.033386/2019-85. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de impressão gráfica com distribuição das Cadernetas de Saúde da Pessoa Idosa e sua ficha espelho, a qual foi HOMOLOGADA pelo critério menor preço global à empresa agora relacionada: Item 01 - ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 17.153.081/0001-62, no valor de R\$ 4.583.066,5971 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

INGRID GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

(SISEC - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 250110

Nº Processo: . Nº Processo: 25000.144932/2019-11. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação. Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura

FABIANO REFOSCO SANTOS
Presidente de RDC

(SISEC - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 250110

Nº Processo: . Nº Processo: 25000.144932/2019-11. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação. Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra para a implantação de solução de Radioterapia, na Santa Casa de Caridade de Bagé - RS, contemplando no âmbito do Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, a qual foi HOMOLOGADA pelo critério de menor preço global à empresa abaixo relacionada: Item 01 - Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 04.768.702/0001-70, no valor de R\$ 7.648.490,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais);

FABIANO REFOSCO SANTOS
Presidente de RDC

(SISEC - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 250110

Nº Processo: . Nº Processo: 25000.145250/2019-17. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação. Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia, no Hospital Universitário Santa Terezinha/Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, CNES 2560771, localizada em Joazeiro-SC, a qual foi HOMOLOGADA pelo critério de menor preço global à empresa abaixo relacionada: Item 01 - Empresa CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, CNPJ 04.529.815/0001-13, no valor de R\$ 9.042.276,91 (nove milhões, quarenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos);

FABIANO REFOSCO SANTOS
Presidente de RDC

(SISEC - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2020 publicado no D.O. de 19/08/2020, Seção 3, Pág. 88. Onde se lê: Assinatura: 16/08/2020. Leia-se: Assinatura: 17/08/2020.

(SICON - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800085



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020082000101

101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESPACHO 809/DAF/SMS

PROCESSO: MVP 061.720/2020.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL
REFERÊNCIA AO COVID – 19.**

DESPACHO

**À
COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA/SMS
SRª. DALILA ROMANINI**

Ao cumprimenta-la cordialmente, encaminho a CI 0668/2020/DLS/SMS, o Formulário de Compras ou Contratação de Serviços nº 049/DLS/SMS/2020 cujo objetivo é Adesão a Ata de Registro de preços nº 99/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 110/2020, para a eventual compra de medicamento para atender o Hospital Referência ao Covid-19.

Atenciosamente,

Cuiabá, 01 de Setembro de 2020.


ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



14

CI. N° 0185/CTA/SMS/2020

Cuiabá, 01 de Setembro de 2020.

A Coordenadoria Administrativa /SMS
Sr. Lauro Curvo

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar os processos (KIT INTUBAÇÃO) MVP 061.712/2020, MVP 061.717/2020, MVP 061.720/2020, MVP 061.724/2020061 MVP 061.725/2020 MVP, com as devidas Atas de N° 97/2020, Ata de N° 98/2020, Ata de N° 99/2020, Ata de N°100/2020 e Ata 101/2020, Pregão Eletrônico N° 110/2020 do **Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá é **participante** do Registro de Preço, para que esta Coordenadoria Administrativa dê andamento na execução do processo o mais breve possível.

Atenciosamente,


Dalila Romanini

Coordenadora Especial de Rede Assistencial Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 537/2020



ORIGEM: Coordenadoria Administrativa/SMS.

ASSUNTO: Verificação de Conformidade.

Ao

Controle Interno

Controlador Wesley Bucco

Cumprimentando – o cordialmente, encaminhamos o processo para verificação de conformidade para posterior emissão de Nota de Empenho, conforme informações relacionadas abaixo:

PROCESSO: 00.061.720/2020-1

CREDOR: Científica Médica Hospitalar Ltda.

CÓDIGO CREDOR: 9645.

CNPJ: 07.847.837/0001-10.

EMPENHO: () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

TIPO DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 99/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020/Ministério da Saúde - Processo nº 25000.114177/2020/75 e SEI Processo nº 25000.090128//2020-30.

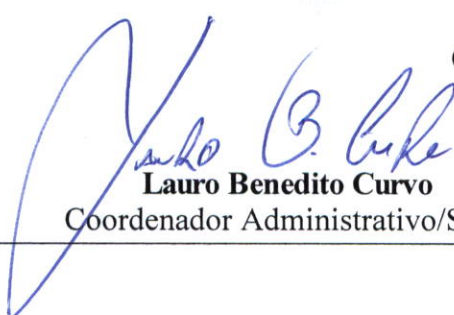
ELEMENTO DESPESA:

(X) Material de Consumo () Serviços Pessoa Física () Serviços Pessoa Jurídica
() Material Permanente () Obras e Reformas () Desp. Exer. Anterior () Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme a SC 049/DLS/SMS/2020.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2020.


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo/SMS

Recebido em: 02/09/2020
Assinatura: Denis as 11:30h



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

f @prefeituracba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



DAF/ADM/SMS
Fls. 16
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1271495

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 7847837000110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 01 Outubro 2020.

EMITIDA: Terça-feira 01 Setembro 2020 às 01:07:00

Código de Validação: 129321271495

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DAF/ADM/SMS
Fis. 17
Rub.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:36 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **CB1C.9984.636E.3F7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.837/0001-10

Razão Social: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV ANAPOLIS SN QD 29A LT 06 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA
/ GO / 74911-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

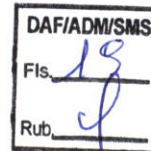
Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082703583586371018

Informação obtida em 03/09/2020 15:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.837/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIENTIFICA HOSPITALAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANAPOLIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA29-A LOTE 06
CEP 74.911-360	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO02@CIENTIFICAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (62) 3088-9700/ (62) 3088-9706
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 15:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Certidão nº: 21580724/2020

Expedição: 03/09/2020, às 16:12:12

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

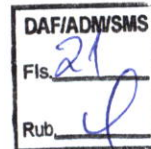
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25423794

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ
07.847.837/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.582.552.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 SETEMBRO DE 2020

HORA: 16:19:59:0



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS



DESPACHO Nº:	252/UCI/SMS/2020
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2020.
PROCESSO Nº:	MVP 00.061.720/2020.
FORNECEDOR:	Cientifica Medica Hospitala Ltda..
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 537/2020.

À

Coordenadoria Especial Rede Assistencial de Orçamento/SMS

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório, nome do fornecedor e CNPJ?	X		
1.3	Justificativa que fundamenta o processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.4	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa ou inexigibilidade da licitação, se for o caso? (Lei nº 8.666/93, art.25 e 24).	X		
	Consta a descrição orçamentária (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.5	Consta a descrição do tipo de empenho (ordinário, global, estimativo) (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.6	Consta Projeto básico com descrição detalhada dos serviços ou bens a serem adquiridos (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.7	Constam no processo as informações sobre local, prazo e forma de entrega do serviço ou bem em aquisição?	X		
1.8	O termo de solicitação esta devidamente assinado pelo diretor ou agente demandante (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.9	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.10	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.11	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.12	O processo foi submetido à Coordenadoria Administrativa para verificação da possibilidade de aquisição, saldo da ata/contrato e respectiva vigência, com emissão de documento próprio de validação?	X		
1.13	Documentos de acordo/ aceite da(s) empresas(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, esta anexado a solicitação e resposta do e-mail?			X
1.14	Documento de acordo/ aceite do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência,			X





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

	anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, anexar a solicitação e resposta do e-mail?			
1.15	A cesta de preços deverá totalizar no mínimo três cotações contendo: No mínimo um preço público vigente (Atas de Registro de Preços, Contratos), na ausência do preço público deverá conter a justificativa devidamente assinada pelo Secretário da Pasta e pelo DAF. Orçamento(s) válido(s) com ampla pesquisa de mercado devidamente vigente(s). Não é válido orçamento da empresa detentora da Ata a ser aderida (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
1.16	Planilha comparativo de preços contendo: especificação, nome e CNPJ da(s) empresa(s), valor unitário e valor total por item da Ata a ser aderida e os valores orçados para comprovação de vantajosidade (orçamento (s) de empresa(s) e preço(s) público(s)) (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Física).			
1.17	Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.			X
1.18	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.19	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.20	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Jurídica).			
1.22	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) (www.receita.fazenda.gov.br).			X
1.23	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.24	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.25	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.26	Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			X
1.27	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
1.28	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia além da Documentação acima mencionada, o processo deverá conter em seus autos: Planilha Orçamentária de itens/serviços da contratada, contendo descrição, quantitativos e valores unitários e totais a ser contratado: assinado, datado e carimbado, contendo registro profissional do Engenheiro responsável da contratada pela elaboração. Obs.: A planilha deverá ser individualizada (por unidade) conforme a localidade/endereço da prestação do serviço.			X
1.29	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia: Cronograma físico – Financeiro realizado pela contratada; assinado, datado e carimbado contendo registro profissional do			X





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controle interno SMS
Fls. <u>23</u>
Rub. <u></u>

	engenheiro responsável da contratada pela elaboração.			
1.30	Quando se tratar de Adesão referente a produtos e serviços de TI (Tecnologia da Informação): Parecer Técnico da DTI/SMGE (Diretoria da tecnologia da informação)			X

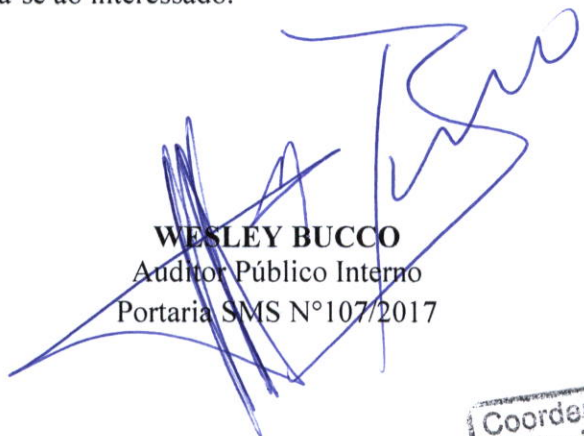
Diante das análises, manifesta-se favorável ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução orçamentária, considerando o atendimento dos requisitos legais, referente Solicitação nº 049/2020/DLS/SMS, conforme Ata de Registro de Preços nº 099/2020 formalizado pelo Ministério da Saúde, proveniente do PE (SRP) nº 110/2020, processo nº 25000.090128/2020-30, do qual este Município de Cuiabá é participante do Registro de Preço.

Atenciosamente;


Vera Maria da Costa

Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.


WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº107/2017

Coordenadoria Especial Redo Assistencial Orçamento
DATA: <u>03</u> / <u>09</u> / <u>20</u>
Hora: <u></u>
 Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COORDENADORIA TÉCNICA DE ORÇAMENTO

DAF/ADM/SMS
Fls. 24
Rub. 0

CI nº 416/CTO/SMS

Cuiabá, 03 de Setembro de 2020

Ao

Diretor Administrativo Financeiro

Alan Borges e Silva

ASSUNTO: Notas de Empenho

Senhor Diretor,

Encaminhamos as Notas de Empenho, dos processos relacionados abaixo, para conferência e devidas assinaturas, conforme novo fluxo estabelecido e demais encaminhamentos.

Nº Empenho	Credor	Valor
16601001541	980218 - BLAU FARMACEUTICA S.A	R\$ 53.880,00
16601001540	980219 - COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R\$ 21.240,00
16601001539	9645 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.152,00
16601001537	980220 - EUROFARMA LABORATORIO S.A	R\$ 2.304,00
16601001536	7484 - CRISTALIA PROD. QUÍM.FRAMACÊUTICOS LTDA	R\$ 93.462,80

Atenciosamente,

Sandra Mª Gonçalves da Anunciação
Coordenadora Técnica de Orçamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f prefeitura.ba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

Email: orcamento.sms@cuiaba.mt.gov.br
Telefones: (65) 3617-7336 / 3617 7328

